

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.020 NATAL, 22 DE SETEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2021 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove e horas e trinta minutos, através de videoconferência, reuniram-se os membros natos: Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral do Estado, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Subdefensor Público-Geral do Estado e Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes os conselheiros eleitos Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, Nelson Murilo de Souza Lemos Neto e José Eduardo Brasil Louro da Silveira. Presente o Defensor Público Vinícius Araújo da Silva, como representante da ADPERN. Ausente a conselheira Renata Alves Maia por gozo de licença-médica. Previamente, o Defensor Público-Geral esclareceu sobre a colocação do Processo nº 467/2021 em pauta na próxima sessão deste Conselho. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação do processo pautado através da Portaria de nº 533/2021-GDPGE, de 14 de setembro de 2021. **1) Processo nº 1.395/2021. Assunto: Processo eleitoral. Formação da lista tríplice para nomeação do Defensor Público-Geral para o próximo biênio. Interessada: Defensoria Pública do Estado Do Rio Grande do Norte.** O colegiado estabeleceu a Comissão Eleitoral, sendo designados os seguintes Defensores Públicos: Renata Alves Maia como presidente; Vanessa Gomes Álvares Pereira e Pedro Amorim Carvalho De Souza, na condição de membros titulares; e Daniel Vinicius Silva Dutra, na condição de membro suplente. Os autos serão encaminhados para que procedam às providências cabíveis. **2) Processo nº 734/2020. Assunto: Alteração da Resolução nº 42/2013-CSDP. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** O relator Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira deu início às exposições com a leitura do relatório dos autos, procedendo-se à leitura do art. 34 da Resolução nº 42/2013-CSDP, registrando que a modificação da respectiva Resolução somente pode se processar em sessão extraordinária convocada para esse fim. Nesse sentido, o relator solicitou a retirada de pauta para que o feito seja pautado em sessão extraordinária específica para esse fim. **Deliberação:** O colegiado, à unanimidade, acolheu o pedido de retirada de pauta formulado pelo relator, devendo retornar em sessão específica para tratar sobre o tema. **3. Processo nº 1.459/2020. Assunto: Regulamentação de serviço de conciliação e mediação em ambiente virtual. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** O relator Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira deu início às exposições com a leitura do relatório dos autos. A Conselheira Érika Karina Patrício de Souza esclareceu sobre a existência de deliberação do tema na Portaria Conjunta nº 001/2020-DPGE / CGDPE, que permite a realização de reuniões de forma virtual. Após discussão entre os presentes sobre a efetiva necessidade de regulamentação do feito via Conselho Superior, o relator votou pela não regulamentação pelo Conselho, podendo a Coordenação do Núcleo de Tratamento Extrajudicial de Conflito (NUTEC), juntamente com o Defensor Público-Geral, estabelecer Portaria com as respectivas diretrizes. O Defensor Público-Geral ressaltou a importância de que a coordenadora do NUTEC, Fabricia Conceicao Gomes Gaudencio, elabore projeto a ser apresentado para avaliação pontual sobre a

abrangência e necessidade de elaboração de ato em âmbito estadual. Diante da necessidade de esclarecimentos, o Defensor Público-Geral suspendeu pontualmente a sessão para comunicação com a Coordenadora do NUTEC, momento em que, ao retorno, a Coordenadora Fabricia Gaudêncio passou a participar da Sessão para esclarecimentos sobre o Processo. A Coordenadora do NUTEC sustentou oralmente suas razões, opinando pela importância da regulamentação de forma geral para todos os Núcleos desta Defensoria, ainda que cada núcleo tenha suas particularidades, de modo que as diretrizes tenham mais força no âmbito geral desta Defensoria do Estado. O relator manteve seu voto exarado inicialmente, pela não regulamentação da matéria pelo conselho superior, acrescentando que seja trabalhado o feito entre coordenação e Defensoria Geral, de forma que o assunto seja melhor tratado, não se tornando enrijecido ou genérico por meio de Resolução. **Deliberação:** O colegiado, por maioria, seguiu o voto do Relator, decidindo pela não regulamentação da matéria no âmbito deste Conselho Superior, por entender que a matéria está afeta à Coordenação juntamente com a administração superior. **4. Processo nº 378/2021. Assunto: Regulamentação de Resolução – Implicações práticas da Resolução nº 03/2021-TJRN nas Defensorias Criminais. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;** **5. Processo nº 468/2021. Assunto: Regulamentação de Resolução – Implicações práticas da Resolução nº 08/2021-TJRN nas Defensorias Cíveis e Criminais de Natal/RN. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** Foi iniciada a análise do texto da Resolução que abrangerá as atribuições das Defensorias Criminais da capital. Sucede que, em razão do adiantado da hora, a sessão foi interrompida, ficando a conclusão do texto para ser finalizada em sessão extraordinária a ser designada oportunamente. **6. Processo nº 25/2018. Assunto: Aprovação de Regulamentação de Resolução sobre aprovação de Súmulas e Enunciados. Interessada: Jarina Ravanessa Silva Araújo Fontenele e outros.** Em decorrência do horário, o presente processo foi retirado de pauta. Nada mais havendo, o Defensor Público-Geral deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Kerolaine Vanderley Moreira, assessora defensorial, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Marcus Vinicius Soares Alves
Presidente do Conselho Superior

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Membro Nato

Érika Karina Patrício de Souza
Membro Nato

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto
Membro eleito

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
Membro eleito

José Eduardo Brasil Louro da Silveira
Membro eleito

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Membro eleito

Vinícius Araújo da Silva

Representante da ADPERN